

Município de Quilombo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.000,00	33.351,98	-13.351,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	24.456,98	-24.456,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	8.895,00	11.105,00
TOTAL	20.000,00	33.351,98	-13.351,98

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	12.132,05	33.351,98	45.484,03

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quilombo, 28/01/2013

 LENOIR BIGOLIN
 Prefeito Municipal

 EDGAR D.BERLANDA
 TC CRC/SC 15.171/0/1